

COMMERCIO DO MINHO

FOLHA RELIGIOSA, POLITICA E NOTICIOSA.

REDACTORES—D. Miguel Sotto-Mayor e Dr. Custodio Velloso.—DIRECTOR—Antonio Joaquim de Mesquita Pimentel.



6.º ANNO	PREÇO DA ASSIGNATURA	
	Braga, 12 mezes.	15600
	» 6 »	830
	Correspondencias partic. cada linha	40
	Annuncios cada linha.	20
	Repetição	10

PUBLICA-SE
ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

PREÇO DA ASSIGNATURA	
Provincias, 12 mezes.	25000
» 6 »	15050
» sendo duas assignaturas	35600
Brazil, 12 mezes, moeda forte.	35600
Folha avulso	10

N.º 880

BRAGA

TERÇA-FEIRA 31 DE DEZEMBRO DE 1878

Tendo a Comissão Central de soccorros aos inundados, presidida por Sua Magestade a Rainha, accusado a recepção do Nosso officio de 30 de novembro ultimo, em que davamos conta do modo como tinham sido distribuidos os soccorros n'este districto de Braga e de estarem terminados os trabalhos da Comissão organisa para este fim; e parecendo-Nos, que a publicação d'este officio será agradável para todos aquelles, que fizeram parte da mencionada Comissão; Havemos por bem Ordenar, que o mesmo officio, com a data de 18 do corrente mez de dezembro seja publicado pela imprensa na sua integra.

Paço de Braga, 24 de dezembro de 1878.

João, Arcebispo Primaz.

Exc.^{mo} e Revd.^{mo} Snr.

Foi presente á Comissão Central de soccorros, presidida por Sua Magestade a Rainha, o officio de Vossa Exc.^a Revd.^{ma} dando conta de haver terminado os seus trabalhos e se achar dissolvida a Comissão de soccorros organisa na cidade de Braga, e a que V. Exc.^a tão dignamente presidiu. Com o referido officio veio não só uma conta da receita e despesa, mas ainda uma nota da applicação, que foi dada ao saldo na importancia de 727\$875 reis, e o documento da entrega da ultima quantia a uma das victimas soccorridas, não carecendo a Comissão Central da remessa dos outros documentos, a que V. Exc.^a Revd.^{ma} se refere. Em nome de Sua Magestade a Rainha cumpre á Comissão Central significar a V. Exc.^a Revd.^{ma} e aos Cavalheiros, que com V. Exc.^a Revd.^{ma} collaboraram n'esta obra de caridade, o quanto foi agradável á mesma Augusta Senhora a dedicação e zelo, com que se houveram no serviço dos desgraçados.

Deus Guarde a V. Exc.^a Revd.^{ma}—Lisboa e Sala da Comissão no Ministerio do Reino em 18 de dezembro de 1878. Exc.^{mo} e Revd.^o Snr. D. João, Arcebispo Primaz de Braga. Os Secretarios, Carlos Ferreira dos Santos Silva, Francisco d'Oliveira Chameço, Antonio Augusto Ferreira de Miranda.

Está conforme. Paço de Braga, 24 de dezembro de 1878.

O Secretario do Exc.^{mo} Prelado,

Egídio Azevedo.

Snr. redactor do «Commercio do Minho».

Não quer o snr. Amorim Barboza, que o tivessem scandalizado as minhas reflexões acerca da apologia do revd.^{mo} snr. padre Seabra á sua assistencia ás exequias de Alexandre Herculano; e provavelmente do facto que pelo theor do seu artigo suppoz me importava, e que não pratiquei. Segue-se que as suas palavras que auctorisavam a minha supposição, foram exaggeração de linguagem.

Ainda bem; não pensarei n'ellas mais. Sempre fica porém alguma cousa; e esta é que eu me julgasse com «competencia para censurar o facto que um sacerdote, e um ungido do Senhor, praticou como sacerdote»; doutrina que não

posso aceitar por desacorde com a pratica da Igreja. Primeiramente, estou persuadido de que os actos que um sacerdote como tal pratica e só elle pode fazer-os, são aquelles que exclusivamente pertencem á sua missão divina, v. g. confessar, pregar, e celebrar.

Assistir a umas exequias, pôde fazel-o qualquer ainda que não seja tonsurado.

E mesmo nas cousas que são da exclusiva competencia dos sacerdotes, se não celebram com reverencia, se pregam doutrina erronea, pôde um leigo censurá-los. Eu censurei fortemente, e em muito boa companhia, o padre que cantou a missa nas exequias de Cavour, os ministros que lhe assistiram, e o padre que recitou a oração funebre. Tendo certo padre pregado na igreja de S. Caetano, por occasião da festa do Senhor dos Passos, doutrinas erroneas, censurei esse alcunhado sermão, e a auctoridade ecclesiastica sustentou a boa doutrina punindo o pregador ignaro.

Segundamente, se todos actos de um sacerdote não podem deixar de ser como tal praticados, segue-se que ninguém os pôde censurar, e menos ainda punir, o que importaria uma especie de impeccabilidade, e assegurar-lhes-a a impunidade de todos os crimes.

O meu illustre contendor não pôde querer isto, e assim destroe as consequencias do seu principio.

Mui sinceramente declaro que entendendo a sua confrontação das «imagens dos santos» de prata ou de barro, e não sei portanto dizer se convirei ou não com s. exc.^a na ideia que ellas envolvem.

Tambem por mais que meditasse, não attingi ao fim que se propunha na sua referencia ao preceito do Divino Mestre. «quando tivermos de reprehender as faltas dos nossos irmãos, o não façamos em publico, e só entre nós e elles». Se me não engano, refere-se á *correção fraterna*; mas porque a não empregou s. exc.^a para comigo, já que extranha não a ter eu empregado para com o snr. padre Seabra? Não sei; mas foi naturalmente porque o snr. Amorim Barboza advertiu que o meu acto foi publico e não particular, e nem de muito longe se referia a s. exc.^a. Isto é, faltavam as duas condições indispensaveis para a *correção fraterna* (S. Math. XVIII, 15). E advertia igualmente que o acto do snr. padre Seabra foi duas vezes por elle tornado publico, e não se referia de modo nenhum a mim, accrescendo ainda mais que se eu lhe escrevesse a corrigil-o em particular, podia temer com razão que me tomasse para alvo de suas facecias, como succedeu a uma pessoa que antes de mim lhe tinha escripto a censurar a sua presença n'aquellas exequias.

Em todo o caso, eu não podia rasoa-velmente applicar a *correção fraterna* a um acto publico, e que tinha scandalizado um grande numero de bons catholicos, os quaes desejavam, e tinham direito a isso, que se lhes esclarecessem as consciencias perturbadas pelo acto, e mais ainda pelos motivos com apparencia de doutrinas com que o snr. padre Seabra quiz justificar-o.

Não me detenho com o que é extranho ao nosso ponto, e porisso direi sómente que me contristou muito ver que o meu respeitavel impugnador não se admirou de val-o (A. Herculano) impugnar os dois dogmas da Conceição, e da Infalibilidade, porque sobre o primeiro, divergiram por muito tempo os Dominicanos, e os Franciscanos, os Scottos e

os Thomasinos, divergencia a que o Grande Pio IX pôz fim; e só achei algum lenitivo na lembrança de que estas palavras foram escriptas sem a devida reflexão.

Quando os Thomistas e os Scottistas sustentavam (XIV seculo), estes a Conceição Immaculada de Maria Santissima, e aquelles a negavam, era uma opinião livre, que um grande numero de theologos, fundando-se na tradição geral da Igreja defendiam, e que outro mais diminuto impugnavam com menos bons fundamentos: e se n'esse tempo o snr. Herculano seguisse a opinião d'estes, nada haveria que dizer contra a sua orthodoxia; mas já não era assim em 1483 por effeito da Constituição *Grave nimis* do Papa Xisto IV, d'aquelle anno, que condemnou como *temerarias, perversas e scandalosas* as asserções dos que chamavam heretica e peccaminosa a doutrina de ser a Santissima Virgem concebida sem mancha de peccado original, e impoz a pena de excommunição *ipso facto* aos que insistissem em sustentá-las depois d'esta determinação.

Assim, se o snr. Herculano publicasse em 1487 os seus *Opusculos*, teria sido «ipso facto» ferido d'excommunição, e privado da sepultura ecclesiastica, porque não sustentaria já uma opinião livre, mas *temeraria, perversa e scandalosa*. Ora, se elle seria considerado segregado da Igreja, então, como poderia não o ser depois da Bulla dogmatica de 8 de dezembro de 1854, que definiu dogmaticamente ponto de fé catholica o que até alli tinha sido piedosa crença individual?

Já disse, e não o repetirei agora por desnecessario, que não tenho que ver com as virtudes ou os vicios domesticos de qualquer pessoa, porque não sou o seu juiz, com tanto que não venham a publico por modo que me auctorise a formar d'elles juizo, que embora erroneo por ser obra de homem, não é contudo temerario, unico fórma que a meu ver prohibe o Juiz Supremo de nós todos. E é o caso em que estão os livros do notavel escriptor, tão acclamados por sua aversão á Religião e Igreja Catholica.

Eu leio no Evangelho (S. Math. VII, 15 e 16): «Guardae-vos dos falsos prophetas, que vem a vós com vestidos de ovelhas, mas interiormente são lobos roubadores. Pelos seus fructos os conheceis». Para nos guardarmos d'elles, é indispensavel julgar-os pelos seus actos, já publicos, já conhecidos.

Quando em sua vida lhe combati os livros, e os discursos impios no theatro de D. Maria, não fiz mais do que o meu dever; e quando hoje os condemno, e afirmo que por não ter retractado as blasphemias e heresias dos mesmos, tendo aliás tido tempo de sobejo para fazel-o, persistindo por tanto o mau exemplo e o escandalo, não se podiam fazer-lhe suffragios solemnes, não me arrego o direito que não tenho, e nenhum ser humano pôde ter, de julgar a sua alma.

Se o snr. Amorim Barboza o suppõe, como de alguns frases do seu artigo facilmente se conclue, não posso deixar de reclamar contra isso, por muito grande que seja, e é com effeito, a consideração e o respeito que lhe tributo; pois transpõe o seu direito de critica.

Presume o meu illustrado contradictor, fundando-se nas informações que lhe pediu sobre o caso um personagem illustre que vive em relações intimas com o snr. Cardeal Patriarcha, que teria este permitido as exequias. Eu porém não o penso assim; estou pelo contrario fortemente convencido de que s. em.^{ma} não

deu tal permissão: e ainda que poderia allegar varias razões em abono d'este meu pensar, uma só mencionarei. O revd.^o snr. padre Seabra que reuniu todas as que lhe pareceu poderem auctorisar o passo que tinha dado, e se lhe censurava, antes de eu apparecer na imprensa, não disse que o snr. Cardeal Patriarcha auctorisára as exequias, (não deixaria de dizel-o, se pudesse) o que seria uma resposta peremptoria ás censuras feitas, e preveniria as posteriores. O illustre sacerdote e jornalista catholico, limitou-se unicamente a dizer que o em.^{mo} prelado as não prohibira, o que é cousa muito differente, e sem consequencia, como já notei n'um dos precedentes artigos.

E ponto ponto n'este debate. No artigo do esclarecido patrono de Herculano, e revd.^o padre Seabra, ha diversas outras proposições com que me não posso conformar; mas como a contestação teria apenas por effeito distrahir-nos para uma polemica, talvez muito prolongada sem a menor vantagem para o ponto em litigio, peço ao meu honrado impugnador, que me permita não me occupar d'ellas; o que nem por sombras pôde attribuir-se a menos consideração da minha parte para com a sua pessoa.

Agradecendo a publicação d'esta carta, aproveito a occasião de me assignar mais uma vez, sempre com verdadeira estima,

De v.

Amigo e muito obrigado venerador collega

Souza Monteiro.

Lisboa, 16 de dezembro de 1878.

Entendemos que nos cumpre romper o silencio que até hoje temos escrupulosamente guardado com relação á questão travada entre os dons illustres e eruditos escriptores catholicos, sobre a assistencia do revm.^o padre Seabra—ilustre e dissonante redactor do nosso estimavel collega, a «Nação»—às exequias, ha tempos celebradas em Lisboa, por alma de Alexandre Herculano.

Principiamos por confessar francamente que nos é sobremodo penoso tomar a penna para escrevermos sobre este assumpto, em attenção ás pessoas dos dois muito esclarecidos contendores, e em razão do modo porque de-de sempre encaramos este assumpto, que é tambem o modo porque passaremos a encalar-o agora, ainda que a voo d'ave, não só por falta de espaço, como tambem porque já lhe ligamos a importancia que outros lhe darão.

Mas tão repetidas instancias temos recebido d'alguns dos nossos estimaveis assignantes para emitir o nosso humilde juizo, que nos não é possivel permanecer por mais tempo silenciosos, sem desdouro da nossa posição.

Tambem entendemos dever cathogoricamente declarar que, nem por sombras, recebemos a minima insinuação, directa ou indirectamente, n'esse sentido, da parte d'algum dos nossos dois estimaveis colaboradores, aos quaes não conhecemos senão por uma tradição, altamente gloriosa, nos arraiais do catholicismo portuguez.

Erraria redondamente quem, porventura, quizesse entender na maneira porque vamos emitir o nosso juizo sobre a questão subjeita, que nos inclinamos a favor d'este ou d'aquelle; pois no que vamos dizer não temos em conta alguma o que de parte a parte se tem escripto sobre o assumpto. D'onde, portanto, se o nosso

modo de pensar se inclinar mais a um dos lados, ou se chegar mesmo a coincidir com o d'um dos contendores, erra completamente quem vir n'isso sombras sequer de parcialidade, e não um juízo filho da nossa mais íntima convicção.

Firmamos tudo o que dizemos com a nossa palavra de catholico; e se nos acreditarem, fazem-nos uma justiça que a ninguém agradecemos.

Dito isto, recordemos em dois traços o estado da questão.

Ha tempos celebraram-se em Lisboa umas exequias por alma de Alexandre Herculano.

Estava ainda bem impresso na memoria de todos os catholicos o modo porque na egreja da Lapa, no Porto, se tinha representado uma horrivel e sacrilega farsada, em que subiu á tribuna do templo um dos miasmas mais pestiferos e perigosos que se tem exhalado da corrupção actual, Antonio Candido.

Estava ainda bem gravado na memoria de todos os catholicos qual tinha sido o theor de vida de Alexandre Herculano, mórmente nos seus ultimos annos: a vida de um hereje em toda a extensão do termo; e finalmente o modo porque se passaram os ultimos momentos de sua existencia.

Todos os catholicos sentiram, portanto, e era justo, que se celebrassem, por occasião do 1.º anniversario da sua morte, exequias por um homem que tinha morrido e vivido, por tantos titulos, fóra do gremio da Egreja Catholica, modo este de pensar que nunca ninguém se lembrou de pôr em duvida, e que passava como verdade indiscutivel firmada por factos incontestaveis e patentes, claramente previstos pelos canones da Egreja.

Grande pareceu ser, porém, o espanto, quando, depois de celebradas as exequias, se soube que o revm.º sr. padre Seabra, redactor do nosso muito estimavel collega, a «Nação», assistira a ellas.

Nós fomos testemunha de vermos muitas pessoas auctorizadas, virtuosas e illustradas ficarem, a principio, admiradas com o facto, e ingenuamente confessamos que não acreditamos o que nos disseram, senão depois de termos lido.

Dias depois apparece publicada na «Nação» uma resposta do revm.º padre Seabra, em que, da maneira porque entendeu, repelliu as observações que sobre o facto lhe fazia um assignante.

Decorrido mais algum tempo, recebemos uma carta do sabio ex-redactor do «Bem Publico», na qual nos pedia a publicação d'um artigo seu sobre a questão, artigo que, como s. ex.ª declara, compozera, a pedido d'alguns catholicos que, dolorosamente impressionados, chegaram a dirigir-se-lhe por cartas.

Não historiemos mais: o resto é de recente data.

Não entramos tampouco na apreciação dos argumentos dos respeitaveis contendores, nem em questões incidentes que vêm embulhar e escurecer a questão principal em vez de a liquidar.

O que temos dito, e os artigos do sr. Sousa Monteiro e do sr. Amorim Barbosa, que tem sido publicados escriptulosamente n'este jornal, é bastante para o leitor ver claramente que o estado da questão é o seguinte: Morreu ou não Herculano no gremio da Egreja Catholica? Se morreu no gremio da Egreja, é evidente que o revm.º padre Seabra, longe de poder ser censurado por assistir ás exequias, cumpriu um acto de virtude; e quem sabe se mesmo um dever. Se não morreu no gremio da Egreja, ou se entrou no numero d'aquelles a quem a Egreja nega a sepultura ecclesiastica, é indiscutivel que a Egreja lhe não concede os suffragios publicos.

Eis a questão nua, e singela. Tudo que passar d'aqui, entendemos que são pancadas no ar, dizeres á sobreposse e quebra das regras d'argumentação.

Restabelecida assim a questão nos seus precisos termos, e enunciada na sua expressão mais simples, emittiremos o nosso juizo, sem pretensões a impor-nos, e muito menos com desejo de a aggravarmos, pois o nosso unico fim, e o nosso unico desejo e vontade, é que ella termine, porque a consideramos no campo da imprensa sufficientemente discutida, o que não impede que seja levada até a sua decisão para outro campo, que não seja este.

A questão é, pois, de direito canonico, e reduz-se ao seguinte:

Era lícito, segundo as leis da Egreja Catholica, dar-se sepultura ecclesiastica a

Alexandre Herculano, e portanto fazer suffragios publicos por sua alma?

O cap. *Quicumque* (de *haereticis*) in 6.º prohibe debaixo de pena de excomunhão dar sepultura ecclesiastica aos herejes; e o SS. Padre Pio IX, de saudosa memoria, na Constituição Apostolica *Sedis* renova esta pena.

Eis como se exprime o citado capitulo de direito: *haereticos, credentes, receptatores, defensores vel fautores eorum scienter praesumpserint ecclesiasticam tradere sepulturam usque ad satisfactionem idoneam excommunicationis sententiae se noverint subiacere, nec absolutionis beneficium mereantur, nisi propriis manibus publice extumulent et proficiant ejusmodi corpora dammatorum et locus ille perpetua careat sepultura.*

Esta pena d'excomunhão tinha sido imposta por Clemente V no concilio Vienneuse em 1311, a todos os que dessem sepultura ecclesiastica aos herejes ou mesmo aos que n'elles acreditassem, os acolhessem, defendessem ou favorecessem nas suas heresias, e declara mais o concilio que taes não mereceriam absolvição sem que por suas proprias mãos e publicamente excluíssem taes cadaveres.

O SS. Padre Pio IX na Constituição Apostolica *Sedis* limitou esta pena d'excomunhão sómente aos que mandassem ou obrigassem a dar sepultura ecclesiastica aos herejes publicos e aos excomungados ou interdictos *nominatim*, mandantes seu *cogentes tradi Ecclesiasticam sepulturae hereticos notorios aut nominatim excommunicatos vel interdictos.*

Além d'isto o Ritual de Paulo V, que obriga em consciencia, como por tantas vezes e tão claramente tem sido annuciado pela Egreja, que nem mesmo os Prelados o podem alterar, como declarou a Sagrada Congregação dos Ritos na rubrica *quibus non licet dare ecclesiasticam sepulturam*, lá vêm expressos os *haereticos eorumque fautoribus*, mandando que nos casos duvidosos se consultem os ordinarios.

Ora, de tudo isto é evidente que ao hereje publico não é permitido dar sepultura ecclesiastica, e isto não só debaixo de gravissimo peccado em razão da desobediencia a preceitos tão expressos e formaes da Santa Egreja, mas além d'isso ainda debaixo da pena d'excomunhão.

Sendo isto tão claro, resta agora saber se Alexandre Herculano era hereje, e se como tal morreu.

Ninguém ignora que se chama hereje áquelle, que tendo recebido a fé, depois voluntaria e pertinazmente abraçou um erro contra alguma verdade de fé proposta como tal pela Egreja.

A Immaculada Conceição de Maria SS. é hoje um dogma de fé, definido como tal em 8 de dezembro de 1854.

Alexandre Herculano não só negou este dogma, como também accrescentou á heresia a *blasphemia*; e não é necessario evocarmos agora as suas proprias expressões, que compungem o coração do crente e que, demais, poucos haverá que ignorem.

O infallivel magisterio do Pontifice Romano foi também definido como dogma de fé pelo Sagrado Concilio do Vaticano na Constituição *Pastor Aeternus*, Alexandre Herculano negou voluntaria e abertamente este dogma, bem como implicitamente o da infallibilidade da Egreja reunida em Concilio que o havia definido.

Estes factos, aos quaes, se fosse necessario, se podiam junctar outros mais, factos que subsistiram até ao momento de sua morte, como é sabido por todos e attestado, demais a mais, pelas noticias dadas por toda a imprensa do paiz, são bastantes para provarem que Alexandre Herculano era hereje publico e notorio, que, como tal, elle morreu; e que, portanto, nunca era permitido dar-lhe sepultura ecclesiastica e muito menos fazer suffragios publicos por sua alma, pois quem é privado de sepultura ecclesiastica, é também dos suffragios publicos.

Por outro lado não se prova que elle mandasse chamar sacerdote algum, antes pelo contrario, se disse que elle o repellira quando alguém n'isso lhe fallou; e muito menos se prova que elle o mandasse chamar ou quizesse que lh'o chamassem com o fim de retractar seus erros; e comtudo é certo que sem uma *retractação publica*, nunca se lhe poderia conceder sepultura ecclesiastica. E parece-nos segundo o Ritual de Paulo V ainda depois d'essa *retractação publica*, devia ser consultado o Prelado; e depois de tudo examinado e elle dar a sua sentença, só então lhe era permittida a sepultura eccle-

siastica e portanto os suffragios publicos, pois é regra certa invariavel, que áquelle a quem se nega a sepultura ecclesiastica, também se negam os suffragios publicos. São coisas que andam annexas.

E' por tudo isto que sempre estivemos e estamos na mais íntima convicção de que são simplesmente contrarias ás leis da Egreja as exequias celebradas por alma d'esse escriptor.

Eis o nosso juizo emittido com toda a imparcialidade, desassombro, e clareza. Entendemos que ficarão satisfeitos agora aquellos dos nossos leitores que ha muito instavam connosco, para que dissessemos o que entendiamos sobre a materia.

Agóra o facto do nosso muito estimavel collega ter assistido ás exequias é um facto muito secundario, com o qual não vale a pena gastarmos forças que é mister economisar n'estes tempos de lucto, para questões que as reclamam por todos os titulos, em pró da Egreja e da sociedade.

E' porisso que pomos poncto n'esta questão, que julgamos sufficientemente discutida no campo da imprensa e fazemol-o desejando do fundo do coração aprouvesse a Deus que nunca estas questões viessem embarçar o combate que hoje travam os homens de bem contra os homens do mal, os filhos da luz contra os filhos das trevas, os apostolos da verdade contra os sectarios do erro e do mal.

E com isto entendemos que também ficarão satisfeitos aquellos dos nossos leitores que nos manifestaram desejos de ver esta questão terminada.

Por ultimo, resta-nos agradecer aos dous illustradissimos contendores a maneira sensata, urbana, polida e grave com que se houveram na polemica e ao ex.º sr. Sousa Monteiro, o mais abalizado polemista catholico do nosso paiz, e a quem nunca escrevemos duas linhas sequer, o ter posto remate d'um modo tão nobre, digno e honroso a tao delicada polemica.

Com s. ex.ª dizemos também: pomos poncto n'este debate.

A. M.

Lisboa, 21 de dezembro de 1878.

(Do nosso correspondente).

Pouco ou nada vos posso hoje dizer de interesse geral, senão que a maré das gentilezas liberaes, com as suas naturaes consequencias, sóbe, e ameaça arrojao abysmo este pobre povo.

O liberalismo divide-se em tantos corrilhos quantos são os homens de effectiva, ou ficticia importancia, que pretendem, a todo o transe, conservar ou escallar o poder.

A possibilidade de pescar nas aguas turvas sem peculio, mais ou menos volumoso, que habilite os que ainda não estão fartos de gosos a gosarem mais ainda, incita-os a metterem a barba no calix, para beberem até a ultima gota a substancia nacional.

Mas, o liberalismo, dividindo-se, enfraquece-se, e vae-se desacreditando, todos os dias mais, aos olhos do paiz.

E' como o protestantismo, cujas variadas seitas não tem feito senão desorganisal-o, ido minando-lhe a existencia, já mui precaria, aqui e ali.

Só a união dá força aos partidos, meu amigo, e essa temol-a nós, os homens do direito.

N'este campo ha só uma bandeira, a gloriosa bandeira d'Aljubarrota, e Montes Claros.

Todos nós a confessamos, todos nós a defendemos, todos nós aspiramos á sua restauração.

DEUS, PATRIA, e REI, é o moto, o unico moto, do nosso campo.

Aqui não ha facções, não ha corrilhos.

O pensamento, a idea generosa, que nutre um legitimista, acalenta, e alimenta todos os legitimistas.

A voz do seu REI é, para todos, a voz da auctoridade suprema.

Quando Elle falla, o partido obedece unanime.

Embora longe do throno, que a intrusão, occupa não é por isso menos attendido o seu verbo sempre inspirado pelo amor á terra de seu augusto e infeliz Paes.

Aqui, n'estes arraiaes de legitimidade não se aspira ao poder pelo poder, senão pela patria, e pelo direito e liberdade do povo.

Emquanto, pois, os liberaes formam já innumeras facções; enquanto uns seguem o labaro de José, outros de Anto-

nio, outros de Anselmo, outros de Luiz, outros d'este, outros d'aquelle, o partido legitimista, unido, compacto, forte da justiça, com os olhos no futuro, que é incontestavelmente d'elle, porque depois de Deus, depende a salvação da monarchia dos sete seculos, marcha, sem precipitação, e sem a minima aberração, ao ponto, a que a estrella da Providencia o vae guiando com admiração, e talvez despeito, dos seus inimigos.

Bem haja pois, o nobre partido, a quem orgulho de pertencer, desde os mais verdes annos, prestando-lhe os serviços possiveis.

—Falleceu mais uma das victimas da catastrophe de Belem. Era o operario Afonso.

—Parece que a commissão central do nosso partido vae convidar todas as commissões districtaes do paiz; aporem todos os esforços no intuito de obterem a inscripção no recenseamento, que se deve de proceder nos primeiros dias do novo anno, de todos os realistas, a quem a lei permite fazerem parte das assembleas eleitoraes.

E' de crer que as alludidas commissões não desdenhem meios, para que se logre o referido fim.

—Vi n'uma das folhas que o presidente da Associação Catholica n'essa fiel cidade, é também o presidente do centro progressista d'ahi.

Progressita, na phrase vulgar, diz liberal; é liberal, e catholico ao mesmo tempo. é o mesmo que o *esse et non esse*. Se este é possivel, poderá então este selo também.

Todavia o grande Pio IX não achava compativel o liberalismo com o catholicismo.

Foi, então, talvez, erro do jornal, que nos deu a noticia.

E oxalá que o fóra!

—Appareceu mais outro cadaver nas ruinas da torre da Casa Pia. Era o de um pobre trabalhador, de 50 annos, que fóra soldado de infantaria.

—Como sou dos do rabicho, e cabel-leira, e me lembro, e quero muito aos bons costumes de nossos paes, dou-vos, meu caro redactor, as boas festas, visto que todos os dias grandes teem suas vespersas, e estamos na solemniissima, para todo orbe christão, do nascimento do Filho de Maria.

Annunciam para esta noite muitas missas do gallo.

Oxalá que os desacatos á Magestade Divina, nos seus proprios templos, se não reproduzam como nos annos annos anteriores.

Não me engano, porém, dizendo-vos previamente que haverá muitos escandalos, porque conheço, como toda a gente, a grande desmoralisação a que tem des-cido esta cidade.

Não seria melhor prohibir as missas da meia noite, no intuito de evitar os escandalos, que as turbas impias causam na casa do Senhor?

—A revolta de Quilimane, dizem que foi vencida, e restabelecidas as communicações com a Zambezia.

Isto, porém, não quer dizer, julga esta ruim cabeça, que a negraria desista de tomar a sua desforra, logo que sinta a oportunidade de sovar o branco.

Os effeitos da liberdade de cá, também se experimentam lá.

A escravatura foi abolida em Africa pelos que a vieram estabelecer na livre terra lusitania, e agora soffram-lhe as consequencias.

Para o negro ser digno de liberdade era mister que antes o civilisasse; e não é a liberdade dos liberaes com as suas escolas de embrutecimento, que poderá nunca desbravar aquellas charnecas de ignorancia, senão as missões catholicas, em vasta escala, e secundadas pela influencia do poder civil.

Para mim, meu excellente amigo, o nosso ultramar irá, necessariamente, cahir nas mãos de algum extranho, se isto que ahi está continua por mais alguns annos.

E não só o ultramar, a metropole também perderá a sua independencia, porque á força do ariete revolucionario, que ahi está, ha cerca de 50 annos, a batel a com incível perseverança, não se resiste muitos mais.

Hoje seria tempo, amanhã não.

Pensem pois, todos os verdadeiros amigos da liberdade, e da independencia na precaria situação, em que as tem collocado o liberalismo...

Todo vosso
A.

Solemnidade.—Hoje pelas 4 horas da tarde, haverá na Sé Cathedral, com a assistência do sr. arcebispo Primaz um solenne *Te-Deum laudamus*, acompanhado a musica instrumental, para dar graças a Deus pelos beneficios que nos foram concedidos no anno de 1878, que acaba hoje.

Esta solemnidade encerra um grande pensamento christão, pois que por ella se attribue a Deus tudo o que n'este mundo acontece, ou seja por sua vontade, ou seja por sua permissão.

Sem Deus querer ou permittir, nada se faz.

A solemnidade d'este dia na Sé Cathedral confirma esta verdade; e quem é christão, não deixará de dar testemunho da sua fé e da sua piedade, indo assistir ao *Te-Deum laudamus*.

Em Lisboa foi sempre costume assistir a elle na Cathedral toda a Família-Real e seu sequito, e bom era que nas outras cidades este exemplo fosse seguido pelos grandes, que os pequenos não deixariam certamente de ir assistir, e Deus Nosso Senhor seria, como deve ser, louvado por todos os seculos e por todos os homens. Amen.

O sr. da fazenda.—Ainda se conserva, e dizem que se conservará durante muito tempo, entre nós, o sr. da fazenda, o cynico

Veremos.

Mas seja assim.

Quando nos impusemos o ingrato empenho de pôr a descoberto algumas das gentilezas da biltraria fazendaria, quasi tinhamos inteira certeza de bradar no deserto.

Bem sabiamos que viriam em auxilio do sr. da fazenda, o cynico, as complacencias d'uma politica nefanda e pueril, os beiços traçoeiros de varios judas, e a palavra d'ordem d'alguem que se estadeia mui perto do galarim.

Sabiamos tudo isso e mais alguma cousa, e não desanimámos, nem desanimaremos.

Já agora hemos de concluir a tarefa.

Continue a nova tactica.

E' ou não certo, que o sr. da fazenda, o cynico, tendo mandado extorquir—é o termo—a D. Rosa Gonçalves, viuva, moradora no largo dos Penedos, uma quantia, com as varias custas dos processorios, que um terceiro devia á fazenda; e não se dando com isso satisfeito, mandou ultimamente fazer áquella senhora duas intimações para pagamento de diferentes contribuições referentes a predios que nunca pertenceram á mesma?

E que tendo ella reclamado, o sr. da fazenda se fechou com o requerimento o tempo que lhe pareceu—se é que já lhe deu uma vista d'olhos.—?

Continuaremos indefinidamente.

Cavalheiros, de cuja seriedade não é licito duvidar, asseveram-nos que o sr. da fazenda costuma dizer amudadas vezes:

— «VIN PARA BRAGA PARA

ARRANJAR DINHEIRO

E NÃO PARA ARRANJAR AMIGOS»—

Eis o homem!

O nosso correspondente de Lisboa.—Não resistimos ao desejo de transcrever aqui os seguintes paragraphos d'uma carta d'um nosso estimavel assignante, e que se referem com inteira justiça ao nosso illustradissimo correspondente de Lisboa:

Tenho gostado muito de lêr os communicados ou correspondencias de Lisboa, que hão sido publicadas nos ultimos numeros do «Commercio». São realmente estimaveis estas correspondencias, não só pelo grande numero e variedade de noticias, que trazem, quasi todas interessantes, mas tambem pelas mui judiciosas advertencias e considerações, com que o auctor sabe revesti-las e commental-las, —e pelo desassombro e lucidez, com que emite as suas opiniões, usando sempre d'uma phrase clara e expressiva, entremeadada de certos ditos chistosos e frisantes, que tornam assás agradável a sua leitura: o que tudo mostra, que o sr. A. é homem de vulto, e não é soldado bisonho nas lides da imprensa.

Possa elle continuar a sua tarefa, dirigindo a sua bem aparada penna, a par dos muito dignos redactores e mais collaboradores do «Commercio», em defesa da causa da justiça, tão vilipendiada n'este malfadado paiz, tão digno de melhor sorte!

Nova cadeira de ensino primario.—Foi creada uma nova cadeira para o sexo feminino, na freguesia de Cervães, concelho de Villa Verde.

Mais um.—Começou a publicar-se em Lisboa um novo jornal intitulado «Gazeta da Noite».

Theatro.—A' hora em que o nosso jornal vae entrar na machina, deve estar prestes a começar a primeira das duas recitas que a excellente companhia do Baquet vem dar no theatro de S. Geraldo, e nas quaes toma parte o famigerado pintor repentista Mr. Gauthier.

Sobe á scena o drama em 5 actos *O capitão Paulo*.

Mr. Gauthier pintará em 4 ou 5 minutos uma paisagem!

A segunda d'estas recitas deve realisar-se hoje.

Que faltará lá?

Ratoneiros.—Consta-nos que teem andado desaforados os ratoneiros.

Em a noite de sexta-feira tentaram roubar uma casa no logar de Santa Tecla, e outra na rua do Conselheiro Januario.

No sabbado roubaram 1\$800 reis a um artista que recolhia a casa, na congosta de Santa Tecla.

Governador civil.—Na ausencia do digno governador civil d'este districto, está exercendo interinamente este cargo o ex.^{mo} sr. dr. Jeronymo Pimentel, deputado eleito por esta cidade.

Atropellamento.—No sabbado deu entrada no hospital de S. Marcos uma pobre mulher, que tinha sido atropellada por um carro, na rua das Convertidas.

O cocheiro foi preso.

Materia retirada.—Por absoluta falta d'espaco, com que lutamos de ha muito, não nos é, de forma alguma, possivel dar vasão a varios escriptos que temos em nosso poder; e d'esta falta inteiramente involuntaria pedimos desculpa aos seus auctores, esperando, que, em vista d'esta satisfação que a delicadeza, a cortezia e a gratidão nos obrigam a dar-lhes, não tomarão á conta de desconsideração ou de incuria a demora que tem havido e haja, porventura, de haver na publicação dos escriptos que nos teem enviado. A sala das visitas está em desproporção com a de espera. Se nos auxiliarem, como esperamos, e de que já nos não faltam provas, que cordealmente agradecemos, estas difficuldades brevemente terão um termo. Tambem pela mesma razão tem sido supprimida por varias vezes a inserção da *Revista Estrangeira*, d'essa secção importantissima, que, ao ser por nós encetada, o fóra na mais firme intenção de a darmos regularmente aos leitores uma vez por semana, ao menos.

Fallecimento.—No dia 23 d'este mez falleceu em Travassos, a sr.^a D. Angelica Theresa da Costa, virtuosa mãe dos exm.^{os} snrs. commendador Fulgencio José da Costa Guimarães, e Antonio Joaquim da Costa Guimarães, aos quaes cumprimentamos.

Companhia das Variedades.—Diz-se que a companhia dramatica das Variedades, do Porto, vem brevemente dar uma serie de recitas no nosso theatro.

Hospede illustre.—Tem estado n'esta cidade, o nosso presadissimo amigo, o sr. dr. Agostinho Barbosa Sotto-Mayor.

Desastre.—No dia 25, cerca da meia noite, quando o publico que assistiu ao espectáculo no theatro de Variedades, do Porto, situado nos Carmelitas, saia, abateu um estrado que liga a rua com as portas do theatro, arrastando na queda mais de 100 pessoas, ficando todas mais ou menos feridas ou contusas; vinte, porém, tiveram ferimentos mais graves, taes como pernas, braços e costellas fracturados, sendo estas pessoas conduzidas ao hospital da Misericordia, onde receberam os primeiros curativos. Entre os individuos feridos de mais gravidade, contam-se os snrs. Alberto de Figueiredo, com uma perna fracturada; os policias civis n.^o 153 com um braço quebrado; n.^o 164 com a espinha dorsal quebrada, e o cabo n.^o 22, com um braço deslocado. Na occasião do sinistro houve grande confusão, gritos e apitos, acudindo forças da policia civil e da guarda municipal, que prestaram bons serviços. Uns attribuem o

desastre a malvadez, pois appareceram travessas fóra do seu logar e canos de gaz cortados; outros dizem que o estrado estava mal construido. O empresario teve de fugir para não ser victima do furor de algumas pessoas.

Revista de direito administrativo.—Recbemos o n.^o 12 da *Revista de direito administrativo*, de que redactor principal o sr. dr. José Caetano Preto Pacheco.

E' muito importante esta revista, que tem tido justamente grande aceitação.

«Jornal da Noite»—O sr. Ferreira de Castro arrematou pela quantia de 1:001\$000 a propriedade litteraria do «Jornal da Noite».

A Hespanha... instruida.—Eis uma curiosa relação das quantias que alguns municipios da circumscripção de Velez-Malaga, em Hespanha, devem aos professores e adjuntos das escolas de instrucção primaria:

Acaucin deve 1.123'47 pesetas; Algarrobo, 1.176'94 id.; Almachar, 3.296'87 id.; Archez, 1.101'53 id.; Arenas e Daimalos, 740'55 id.; Benamargosa, 359'31 id.; Benamocarra, 4.565'62 id.; Berge, 567'19 id.; Canillas de Albaida, 1.104'96 id.; Canillas de Aseituno, 879 id.; Comares, 2.404 id.; Cútar, 643 id.; Iznale, 525'94 id.; Nerja, 1.260'37 id.; Periana, 833'88 id.; Sayadonga e Corumpeta, 4.310 id.; Sedella, 939'07 id.; Vafez-Malaga e Chelches, 9.440 id.; Vmuela, 600 id.—Total 35.882 pesetas.

Noticias do Ceará.—As noticias vindas do Ceará, são por demais atterradoras.

O presidente da provincia abriu um novo credito de 550:000\$000 reis á verba dos socorros publicos.

Até ao dia 15 já montavam os creditos abertos a 10.564:642\$000 reis.

Além d'esse credito, diz o jornal a «Constituição» que seguiam para a corte no paquete «Bahia» saques no valor de 900:000\$000 reis.

Acerescia á fome a que os esforços humanos e uma caridade inexgotavel não lograram pôr um dique, o terrivel flagello da variola, que se desenvolveu de um modo atterrador nos abarracamentos dos emigrantes.

Morriam 360 a 400 pessoas por dia.

Em 12 dias foram sepultados na capital 479 cadaveres além dos atacados de bexigas.

Salão americano.—Acha-se exposta n'este salão, na rua Nova, n.^o 24, uma collecção de vistas representando o nascimento e factos mais notaveis da vida e morte do Salvador.

A Ordem Terceira de S. Francisco, por Mgr. de Ségur—Tradicação da decima oitava edição augmentada e publicada em Paris em 1876 por um Michaelense—offerecida ás Ordens Terceiras Açorianas com um appendice pelo mesmo—primeira edição Portuguesa.

Acha-se á venda na rua Nova n.^o 4—Preço—200 reis.

SAÚDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despesas, com o uso da deliciosa farinha de saúde,

REVALESCIÈRE

DU BARRY de Londres.

30 annos d'invariavel successo

1 Combatendo as indigestões (dispepsias) gastrica, gastralgia, flegma, arrolos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrrea, disenteria, collicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabethe, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do alito, dos bronchites, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue, 85:000 curas entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow das ex.^{mas} sr.^{as} marquezas de Bréhan, duquesa de Castlestuart, dos exm.^{os} snrs. Lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra o doutor e professor Wurzer, etc. etc.

N.^o 49.812: M.^{me} Marie Julie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervoso, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas.—N.^o 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos.—N.^o 46:210: O doutor em

medicinal Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.

—N.^o 46:218: o coronel Watson, de gotta, neuralgia e constipação obstinada.—N.^o 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropsia e constipação.—N.^o 49:522: M. Baldwin, completa protação, paralysis da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

E' seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda por miudo em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500; de 1/2 kilo 800 rs; de uma kilo, 1\$400 reis; de 2 1/2 kilos, 3\$200 reis; de 6 kilos, 6\$400; e de 12 kilos, 12\$000 rs.

Os biscoitos da *Revalescience* que se podem comer a qualquer hora, vendem-se em caixas a 800 e 1\$400 reis.

O melhor chocolate para a saúde é a *Revalescience chocolatada*; ella restitue o appetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás creanças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar.

Em pó e em paus, em caixas de folha de lata de 12 chavenas, 500 reis; de 24 chavenas, 800 reis; de 48 chavenas, 1\$400; de 120 chavenas, 3\$200 reis, ou 25 reis cada chavena.

DU BARRY & C.^a LIMITED.—Place Vendôme, 26, Paris. 77 Regent-Street, Londres. Valverde, 1, Madrid.

Os pharmaceuticos, droguitas, mercieiros, etc., das provincias devem dirigir os seus pedidos ao deposito Central; sr. Serzedello & C.^a Largo do Corpo Santo 16, Lisboa, (por grosso e miudo); Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31, 32, Barral & Irmãos, rua Aurea, 12—Porto, J. de Sousa Ferreira & Irmão, rua da Banharia, 77.

DEPOSITOS ENTRE DOURO E MINHO.—Aveiro, F. E. da Luz e Costa, pharm.—Barcellos, Antonio João de Sousa Ramos, pharm., Largo da Ponte.—Braga, Domingos J. V. Machado, drog., praça Municipal, 17—Antonio A. Pereira Maia, Pharm., rua dos Chãos 31—Pipa & Irmão, rua do Souto.—Vianna do Castelo, Afonso drog., rua da Picota; J. A. de Barros, drog., Rua grande, 140.—Guimarães, A. J. Pereira Martins, pharm.—Antonio d'Araujo Carvalho, Campo da Feira, 1; José, J. da Silva, drog., Rua da Rainha, 29 e 33.—Penaçiel, Miranda, pharm.—Porto, M. J. de Sousa Ferreira & Irmão, Rua da Banharia, 77; J. R. de Sequeira, pharm., Casa Vermelha; E. J. Pinto, pharm., Largo dos Loyos, 36; Vinva Desirê Rahir, Rua de Cedofeita, 160; Fontes & C.^a, drogs., Praça de D. Pedro, 105 a 108; Antonio J. Salgado, Pharmacia Central, Rua de Santo Antonio, 225 a 227.—Ponte de Lima, A. J. Rodrigues Barbosa, pharm.—Povoa do Varzim, P. Machado de Oliveira, pharm.—Valença do Minho, Francisco José de Sousa, pharm.—Villa do Conde, A. L. Maia Torres, pharm.

ANNUNCIOS

EDITOS DE 4 MEZES

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Braga e cartorio do 1.^o officio de que é escrivão Freitas e actualmente escrivão ajudante Manoel Gonçalves da Maia, correm editos de quatro mezes a contar desde a publicação do 2.^o annuncio na folha official e n'outra d'esta cidade, que para este objecto se tem de publicar, citando e chamando a todas as pessoas incertas que se julgum com algum direito e acção aos bens pertencentes a João Henrique Antunes, ausentes em parte incerta no imperio do Brazil, o venham deduzir a este juizo nos autos de justificação em que são justificantes José Antunes de Sousa e Sá e mulher Maria Joaquina Antunes, José Antonio Antunes, e mulher Anna Threza Antunes, Joana Rosa Antunes, e marido Francisco José da Anuunciação, Maria Threza Antunes, solteira, de maior idade, todos lavradores, da freguesia de Sobreposta, d'esta comarca de Braga, e justificado o Ministerio Publico, d'esta mesma comarca, e todas as pessoas incertas, findo o praso dos editos, pena de que não o fazendo, da sentença que julgar a referida justificação ser executada na forma do disposto no art.^o 407 do Código do

Processo Civil, e na forma do art. 65 do Código Civil.

Braga 8 de outubro de 1878.

O-escrivão ajudante

Moncel Gonçalves da Maia.

Verifiquei a exactidão

(2128) Adriano Carneiro de Sampaio.

FOLHINHA DO RITO BRACARENSE

Já se acha á venda na typographia Lusitana, rua Nova n.º 4—Preço com offício de S. Francisco de Salles—220 reis.

DINHEIRO A JURO

Ha na confraria de Santa Luzia da Sé 700\$000 reis e na capella de S. Pedro de Ratis 275\$000 para dar a juro de 5 %.

O secretario

(2180) Padre Antonio Lopes Coelho.

CONTRA A TOSSE

O Progressivo consummo, que diariamente vão obtendo os **rebuçados peitoraes balsamicos**, é a mais evidente prova da sua efficacia. Preço:—caixa, 100 reis—pelo correio, 140.

Deposito principal. **Pharmacia-Eiseca**—rua do Bomjardim, 370, á Cancellaria Velha—Porto. (2166)

COSINHEIRO

No Collegio dos Orphãos precisa-se de um cosinheiro e de um ajudante de cozinha. Quem pretender, falle no mesmo Collegio. (2124)

APPARICIO & MALHEIRO

27, Praça do Barão de S. Martinho, 27

Receberam grande sortimento de: Chapéus modelos para snr.ª e creança. Flores, plumas e cascos para chapéus. Malhas de lã para creança. Toucas para senhora e creança. Colarinhos e punhos. Colarinhos de bretanha de linho para militares, duzia a 1\$000 e 1\$200 rs. Meias de lã em cores. Copos, calices e garrafas. Jarras de diferentes qualidades. Faqueiros para meza. Machinas para fazer a barba, a 700 rs. Chavenas e pires. Oleados para mezas. Serviço para quarto.

PREÇOS FIXOS

Vendas a dinheiro.

MALA REAL INGLEZA

PAQUETES A VAPOR PARA OS PORTOS DO BRASIL E DE TODA A AMERICA

Tagus sahirá em 13 de Dezembro, de Lisboa para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Guadiana sahirá em 28 de Dezembro para Pernambuco, Macaé, Rio de Janeiro e Santos.

Acceptam-se passageiros com trasto para muitos outros portos.

Para mais esclarecimentos, o agente GUILHERME C. TAIT, PORTO, rua dos Ingleses, 23, ou nas diferentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas. Em Braga, João Manoel da Silva Guimarães.

ARREMATACAO PERANTE O GOVERNADOR CIVIL DO DISTRICTO ABAIXO DECLARADO

No dia 11 de Janeiro de 1879

LISTA N.º 1938

2.ª FORMA

Reforma da lista n.º 1:183

DISTRICTO DE BRAGA

CONCELHO DE GUIMARÃES

Fóros e censos pertencentes á Santa Casa da Misericórdia de Guimarães

Numero	Avaliações com abatimento de 10 por cento
20 Censo annual de 57 reis, imposto no quintal do Salgado, na freguezia de Urgêres. — Censuario, Luiz Martins da Costa—reis 1\$140	1\$026
21 Foro de 640 reis, com laudemio de quarentena, imposto em umas casas e terras na rua de S. Lazaro, na freguezia de S. Miguel de Creixomil.—Emphyteuta, D. Maria Rita de Menezes —22\$480 rs.	20\$232
22 Censo annual de 50 reis, imposto em uma casa e campo chamado do Castanheiro, freguezia de S. Miguel de Creixomil.—Censuario, João da Costa Sampaio—1\$000 reis	\$900
23 Foro annual de 16\$000 reis, com laudemio de quarentena, imposto em uma propriedade de casas e quintal, freguezia de S. Miguel de Creixomil. — Emphyteuta, José Pereira de Lima—327\$000 reis	294\$300
24 Censo de 18 reis, imposto em terras e hortas, freguezia de S. Miguel de Creixomil. — Censuaria, D. Maria Rita de Menezes —360 reis	\$324
25 Censo de 200 reis, imposto em uma propriedade de casas e campo no logar do Sabacho.—Censuario, João de Castro Sampaio—4\$000 reis	3\$600
26 Foro annual de 240 reis, imposto no campo chamado do Brazel e Deveza da Cruz da Pedra ou Casal do Salgueiral.—Emphyteuta, João Antunes da Silva—14\$680 reis	13\$212

Segunda Repartição da Direcção Geral dos Propries Nacionais, 6 de dezembro de 1878.—Marcelino Augusto Leite. (2182)

MAGASIN DES DEMOISELLES

Publica-se a 10 e 25 de cada mez, por fasciculos in-8.º grande Gravuras de modas e modelos de tapeçaria coloridos; a agua; gravados a preto; novidades para piano e canto; albums de labores, folhas de confecções; crochet e rendas; riscos, etc.

O Magasin des Demoiselles, graças ás importantes reformas que introduziu na sua publicação, é hoje o mais elegante, o unico que dá mensalmente um trecho de musica, e reúne o duplo atractivo de um periodico litterario interessante e um periodico de modas completo, inteiramente independentes um do outro.

Preço para Portugal (as assignaturas fazem-se por um anno principiando no 1.º de janeiro) 4\$000 rs.

Tambem se acceptam assignaturas separadamente de cada edição: edição do dia 10,—2\$800 reis; edição do dia 25,—1\$700 rs.

Subscreve-se na administração d'este periodico.

LECCIONAÇÃO

Na rua Direita da Cruz de Pedra, n.º 38 lecciona-se PHILOSOPHIA, RHETORICA e FRANCEZ. Habilita-se para exame.

RIBEIRO

CIRURGIÃO DENTISTA

APPROVADO PELA ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO PORTO

Rua de S. Marcos n.º 19.

BRAGA.

Faz tudo quanto diz respeito á sua arte e continúa operando gratis, pobres e soldados. (2159)

COFRE DE FERRO

Quem o tenha para vender, falle na rua Nova n.º 4.

CONTRA TOSSES.

Os **Rebuçados mytilicos**, de natureza balsamica, calmante, peitoral e expectorante, são o melhor dos remedios até hoje conhecidos nas doenças tossicolosas. Caixa 200 reis.—Meia caixa 100 reis. Unico deposito no Porto, PHARMACIA CENTRAL, rua de Santo Antonio, 227.

Unico deposito em Braga, PHARMACIA DOS ORPHÃOS, praça Municipal. (2080)

MOURA

BRAGA

RUA DE S. MARCOS, N.º 5.

Vende papeis pintados para guarnecer sallas, lindissimos gostos, a principiar em 80 reis a peça.

Vende olio, tintas e vernizes para pinturas de casas, tudo de boa qualidade e preços muito resumidos.

Vende cimento romano para vedar aguas, gesso para estuques de casas, tudo de primeira qualidade.

Dinheiro sobre penhores

Na Caixa Penhorista Bracarense, rua de D. Gualdim, ao pé da Roda, dá-se dinheiro sobre prata, ouro, joias, roupas e outros mais objectos que tenham valor de cinquenta mil reis para cima; tem grande abatimento nos juros.

Acha-se aberta desde as 7 horas da manhã até ás 8 da noite.

SINGER

MACHINAS PARA COSER

LEGITIMAS

DA
Companhia fabril SINGER

17—rua de S. Vicente—17

BRAGA



As melhores machinas para costura que todo o mundo conhece e que nunca tiveram rival.

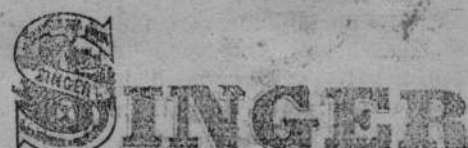
Vendeu no anno de 1877, 282\$512 machinas de costura!!! mais 20\$406 que em 1876.

A Companhia Fabril



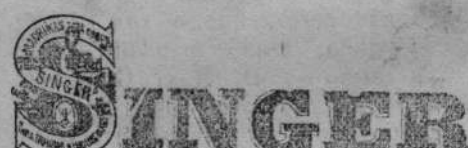
Vende as suas magnificas e sempre acreditadas machinas, ao alcance de todas as fortunas, a prestações de 500 reis semestrais sem prestação de entrada ou 10 por cento a menos a prompto pagamento.

MACHINAS LEGITIMAS



Para familias, alfaiates, costureiras, chapelleiros e sapateiros

A COMPANHIA FABRIL



Garante todas as suas machinas não só no seu bello trabalho, como na sua immensa duração, com séria garantia.

Avisamos o publico que tenha todo o cuidado para não ser enganado com as machinas imitações, como algumas pessoas, por infelicidade d'ellas, o tem sido.

As machinas legitimas SINGER só se encontram á venda na Sub-succursal da

COMPANHIA FABRIL SINGER

17, RUA DE S. VICENTE, 17

BRAGA

e nas casas estabelecidas em todas as capitais dos districtos de Portugal e Hispanha.

Ensino esmerado e gratis em casa [do comprador.

Peçam cathalogos illustrados com lista de preços, que se enviarão GRATIS.

SINGER

Dinheiro a juro

Ha na confraria de Santo Antonio da Praça Municipal a quantia de 650\$000 reis para mutuar. O secretario—Padre Francisco Maria. (2117)

DINHEIRO A JURO

A confraria de Santo Amaro da Sé Primaz, tem para mutuar, a quantia de 500\$000 reis. (2065)

RESPONSÁVEL—Luiz Baptista da Silva.

BRAGA, TYPOGRAPHIA LUSITANA—1878.